ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024059/2024
Pregão Eletrônico Nº 014/2024

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE014/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pastos Bons - MA, 11 de Agosto de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 2º Aditivo de Renovação do Contrato nº 230/2024

À Empresa Contratada,
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, endereçada na RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 35.259.102/0001-00, representada neste ato por Julianna Sousa Brito, CPF nº 608.573.513-89.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto ao **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 230/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 2024059/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2024, firmado com a empresa **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.259.102/0001-00.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor para a continuidade da contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. O novo período de vigência estabelecido compreende de 21 de agosto de 2026 a 21 de julho de 2027, com o valor global fixado em **R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais)**, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse como Termo de Aceite e documentação fiscal atualizada da empresa, no prazo máximo de 24 horas, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Contrato nº 230/2024
Contratada: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, endereçada na RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 35.259.102/0001-00, representada neste ato por Julianna Sousa Brito, CPF nº 608.573.513-89;

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 230/2024, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.

I – DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 230/2024**, celebrado entre o Município de Pastos Bons/MA e a empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais.

A renovação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços pelo período de **21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027**, pelo valor global de **R$ 1.020.000,00**, observadas as condições contratuais e os requisitos legais pertinentes.

II – DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

A organização de eventos esportivos e culturais constitui instrumento de promoção do esporte, do lazer, da cultura e da integração comunitária, contribuindo para a participação social e o desenvolvimento das atividades institucionais do Município.

A contratação permite à Administração dispor de serviços especializados para o planejamento, a organização e a realização de eventos, conforme as necessidades das unidades administrativas competentes.

A continuidade da contratação poderá assegurar maior previsibilidade à organização das atividades programadas, evitando descontinuidade na prestação dos serviços e a necessidade de adoção imediata de nova solução contratual. Dessa forma, a renovação mostra-se pertinente desde que demonstrada a permanência da necessidade administrativa, a natureza continuada do objeto e a adequação da solução contratual às demandas previstas para o novo período.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato está submetido à **Lei Federal nº 14.133/2021**, devendo a renovação observar o regime jurídico adotado no procedimento licitatório e as disposições do instrumento contratual.

O art. 106 da referida lei disciplina a contratação de serviços e fornecimentos contínuos, estabelecendo condições para sua duração e manutenção. O art. 107, por sua vez, admite prorrogações sucessivas dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, respeitada a vigência máxima legal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste a permanência de condições e preços vantajosos para a Administração.

Foi informado que o edital, o termo de referência ou o contrato prevê expressamente a possibilidade de aditamento. Essa previsão deverá ser examinada em conjunto com a natureza do objeto e os demais pressupostos legais.

A aplicação dos arts. 106 e 107 depende, contudo, de que os serviços contratados efetivamente se caracterizem como contínuos. A realização de eventos específicos ou sazonais, por si só, não configura necessariamente serviço contínuo. Caso o objeto corresponda a eventos determinados ou a escopo previamente delimitado, será necessário avaliar o fundamento jurídico adequado à alteração pretendida, sem utilizar a renovação como mecanismo de ampliação indevida do objeto original.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação relaciona-se à realização de atividades esportivas e culturais de interesse municipal, que podem favorecer o lazer, a convivência comunitária, a participação social e a valorização das manifestações culturais locais.

A manutenção dos serviços, quando necessária e juridicamente admissível, permite à Administração organizar suas atividades com planejamento e continuidade, observando as finalidades públicas que justificaram a contratação original.

A renovação deverá estar vinculada a demandas concretas da Administração, com definição das atividades previstas e demonstração de que a continuidade contratual constitui solução adequada para atendê-las.

V – DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A manutenção da contratação pelo valor global de **R$ 1.020.000,00** exige demonstração de compatibilidade econômica com as condições de mercado e com os serviços efetivamente necessários ao novo período.

Para tanto, a instrução processual deverá conter elementos que permitam aferir a vantajosidade da renovação, considerando os preços contratados, os quantitativos e as especificações dos serviços, bem como os custos envolvidos na eventual realização de nova contratação.

A simples manutenção do valor nominal não comprova, isoladamente, a vantajosidade econômica. Cabe à Administração documentar a avaliação realizada e certificar que as condições propostas atendem ao interesse público.

VI – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Na qualidade de **Secretário Municipal de Administração e gestor do contrato**, manifesto-me favoravelmente à análise da continuidade da contratação, considerando a importância dos serviços de organização e realização de eventos esportivos e culturais para o atendimento das demandas institucionais do Município.

A execução contratual deverá ser avaliada com base nos registros de fiscalização, nas obrigações efetivamente assumidas pela contratada e nos resultados obtidos durante a vigência do ajuste.

A formalização da renovação deverá ser precedida de atesto expresso quanto à regularidade da execução, à inexistência de ocorrências que desaconselhem a continuidade e à adequação dos serviços às necessidades administrativas, com fundamento nos registros efetivamente constantes do processo.

O acompanhamento deverá permanecer sob responsabilidade dos agentes designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro das ocorrências e adoção das providências necessárias à execução contratual.

VII – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A formalização do termo aditivo deverá ser precedida da verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como da inexistência de impedimentos jurídicos à continuidade da relação contratual.

Deverão ser observadas, ainda, as exigências relativas à regularidade fiscal, trabalhista e demais condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

VIII – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelas dotações orçamentárias informadas:

Unidade: 02 03 00 – Secretaria Municipal de Administração.
Classificação: 04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade: 02 15 00 – Secretaria de Desportos e Lazer.
Classificação: 27.812.0045.2215.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade: 02 15 00 – Secretaria de Desportos e Lazer.
Classificação: 27.122.0022.2074.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desportos e Lazer.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A execução da despesa deverá observar a disponibilidade dos créditos pertinentes, o correspondente empenho e as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

IX – DA RENOVAÇÃO PRETENDIDA

O aditivo tem por finalidade renovar o Contrato nº 230/2024 para o período de **21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027**, pelo valor global informado de **R$ 1.020.000,00**.

A alteração deverá preservar os limites e as condições do objeto originalmente licitado, não podendo servir para incluir serviços substancialmente distintos ou ampliar a contratação além do que foi autorizado no procedimento original.

A formalização dependerá da demonstração da necessidade administrativa, do enquadramento jurídico da renovação, da vantajosidade econômica e do atendimento às demais exigências legais.

X – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a relevância dos serviços de organização e realização de eventos esportivos e culturais, a necessidade de atendimento das demandas municipais e a previsão contratual de aditamento, **justifica-se a instrução do processo para a renovação do Contrato nº 230/2024**, pelo período de **21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027**, no valor global de **R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)**.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

A formalização deverá ficar condicionada à comprovação da natureza continuada dos serviços, quando invocados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, à certificação da vantajosidade, ao atesto da regularidade da execução, à manutenção das condições de habilitação, à disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente.

Pastos Bons – MA, 13 de Agosto de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PG 014/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Pastos Bons – MA, 13 de Agosto de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA.

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de renovação do Contrato nº 230/2024 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PARECER JURÍDICO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 230/2024

Contratada: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, endereçada na RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 35.259.102/0001-00, representada neste ato por Julianna Sousa Brito, CPF nº 608.573.513-89;

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 230/2024, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI Nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS. 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO. SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, CONFORME CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS INFORMADAS. ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021. PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO. MANUTENÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA. EXECUÇÃO REGULAR E SATISFATÓRIA. ANUÊNCIA DA CONTRATADA. MANUTENÇÃO DOS PREÇOS, SEM REAJUSTE. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E HABILITATÓRIA. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. PRORROGAÇÃO POR DOZE MESES. VALOR GLOBAL DE R$ 1.020.000,00. FORMALIZAÇÃO ANTERIOR AO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA PRECEDENTE. PARECER FAVORÁVEL, CONDICIONADO À OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E À DOCUMENTAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DA PRORROGAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Procuradoria Jurídica a possibilidade de formalização do 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato Administrativo nº 230/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 2024059/2024 e do Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

Figura como contratante a Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e como contratada a empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.259.102/0001-00.

O valor global informado para o período renovado é de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), mantendo-se o valor contratual sem reajuste. A renovação pretendida compreende o período de 21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027, sucedendo a vigência anterior, estabelecida entre 21 de agosto de 2025 e 21 de agosto de 2026.

Conforme informado, o Edital, o Termo de Referência e o instrumento contratual preveem expressamente a possibilidade de renovação. A Administração confirmou que os serviços atendem a necessidades recorrentes e prolongadas, que a execução contratual vem ocorrendo regularmente, que a contratada concorda com a prorrogação e que não há ocorrências relevantes que desaconselhem a continuidade da contratação.

Foi igualmente informado que os preços serão mantidos sem reajuste, que existem elementos que sustentam a vantajosidade da renovação e que a contratada permanece em situação regular quanto às condições de habilitação e regularidade exigidas. A Administração também confirmou a disponibilidade orçamentária necessária à continuidade do ajuste.

A despesa será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- UNIDADE: 02 03 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 – MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO;
- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

II – SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER

- UNIDADE: 02 15 00 – SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER;
- CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0045.2215.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS;
- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

III – SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER

- UNIDADE: 02 15 00 – SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER;
- CLASSIFICAÇÃO: 27.122.0022.2074.0000 – MANUT E FUNC DA SEC DE DESPORTOS E LAZER;
- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Do controle prévio de legalidade

A análise jurídica do termo aditivo encontra fundamento no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que estende o controle prévio de legalidade aos termos aditivos dos contratos administrativos. Compete, portanto, a esta Procuradoria examinar a compatibilidade da renovação pretendida com as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à natureza do objeto, à previsão contratual, à manutenção da necessidade administrativa, à vantajosidade e à regularidade da formalização.

A manifestação jurídica não substitui, entretanto, a avaliação técnica e administrativa dos órgãos responsáveis pela execução contratual. A comprovação da necessidade de continuidade dos serviços, a avaliação da qualidade da execução, a demonstração da vantajosidade e a certificação da disponibilidade orçamentária devem estar devidamente documentadas no processo administrativo, cabendo à autoridade competente decidir motivadamente sobre a conveniência da prorrogação.

2.2. Da natureza dos serviços e da possibilidade de prorrogação

O art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 define serviços contínuos como aqueles contratados pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A caracterização da continuidade não decorre exclusivamente da denominação do objeto contratual. É necessário que a necessidade administrativa seja permanente ou prolongada e que a prestação se insira em uma dinâmica recorrente de atendimento ao interesse público, em vez de se limitar à realização isolada de um evento específico e autônomo.

No caso em exame, a Administração confirmou que os serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais atendem a necessidades recorrentes e prolongadas do Município. Considerando essa informação, a contratação pode ser examinada sob o regime dos serviços contínuos, desde que essa característica esteja efetivamente demonstrada nos documentos de planejamento e na execução contratual.

A continuidade, nesse contexto, está associada à necessidade de manter a programação municipal de atividades esportivas e culturais, cuja realização demanda organização, estruturação e prestação de serviços ao longo do tempo. A prorrogação será juridicamente admissível se a Administração demonstrar que a contratação continua sendo necessária para atender a essa demanda recorrente.

2.3. Do fundamento legal previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021

O art. 107 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

> "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

A disposição legal autoriza a prorrogação sucessiva dos contratos de serviços contínuos, desde que atendidos os pressupostos nela estabelecidos. Não se trata de renovação automática nem de direito subjetivo da contratada, mas de faculdade administrativa condicionada à demonstração de interesse público e à observância das exigências legais e contratuais.

No presente caso, foi informada a existência de previsão expressa de renovação no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual. Também foram confirmadas a permanência da necessidade administrativa, a execução regular, a anuência da contratada, a manutenção dos preços e a existência de elementos favoráveis à vantajosidade.

Dessa forma, sob o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, a renovação pretendida encontra fundamento no art. 107, desde que os pressupostos informados estejam devidamente documentados e que a autoridade competente ateste expressamente a vantagem da manutenção do ajuste.

2.4. Da previsão expressa nos instrumentos da contratação

A previsão de prorrogação constitui requisito indispensável para a aplicação do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A possibilidade de continuidade contratual deve estar amparada nos instrumentos que disciplinaram a contratação, em respeito aos princípios da legalidade, do planejamento e da vinculação ao instrumento convocatório.

Conforme informado, o Edital, o Termo de Referência e o Contrato nº 230/2024 contemplam expressamente a possibilidade de renovação. Essa circunstância atende, em princípio, à exigência legal e permite que a Administração avalie a continuidade do vínculo sem instituir, posteriormente, condição incompatível com as regras originalmente estabelecidas.

A Orientação Normativa AGU nº 99/2025 igualmente reconhece a necessidade de previsão expressa no edital ou em cláusula contratual para a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Da manutenção da necessidade administrativa

A continuidade contratual deve estar amparada na permanência da necessidade pública que justificou a contratação originária. A mera existência de previsão de prorrogação não obriga a Administração a manter o contrato, sendo necessário verificar se o objeto continua necessário e se sua manutenção atende ao interesse público.

No caso concreto, a Administração confirmou que os serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais continuam necessários ao atendimento das atividades municipais. Essa informação constitui fundamento relevante para a renovação, especialmente se a programação administrativa exigir a realização recorrente de eventos ao longo do novo período contratual.

A decisão de prorrogar deverá, portanto, permanecer vinculada à necessidade efetiva dos serviços, evitando-se a manutenção do ajuste por simples conveniência formal. A continuidade deve representar uma solução administrativa justificada e compatível com as atividades municipais que se pretende atender.

2.6. Da execução contratual e da anuência da contratada

A prorrogação pressupõe que a execução do contrato tenha ocorrido de maneira satisfatória e que não existam ocorrências relevantes que desaconselhem a continuidade do vínculo. A Administração deve avaliar a qualidade dos serviços, o cumprimento das obrigações contratuais e a capacidade da contratada de continuar atendendo adequadamente às necessidades públicas.

Conforme informado, a execução do Contrato nº 230/2024 vem ocorrendo regularmente, sem registro de ocorrências relevantes que desaconselhem a renovação. Também foi confirmada a anuência da BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA à continuidade da relação contratual.

Essas circunstâncias são favoráveis à prorrogação, devendo a manifestação do gestor ou fiscal do contrato e a anuência da contratada integrar a instrução processual. O registro formal dessas informações assegura maior transparência à decisão administrativa e demonstra que a continuidade do ajuste se apoia em elementos concretos, e não apenas na previsão abstrata de renovação.

2.7. Da vantajosidade econômica e da manutenção dos preços

A vantajosidade constitui requisito expresso do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deve atestar que as condições e os preços permanecem favoráveis, demonstrando que a manutenção do contrato atende ao interesse público sob o ponto de vista econômico e operacional.

No presente caso, foi informado que existem elementos concretos que sustentam a vantajosidade da renovação e que os preços serão mantidos, sem reajuste, durante o novo período. O valor global previsto para a renovação permanece em R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

A manutenção nominal do valor, embora relevante, não dispensa a análise de vantajosidade. É necessário que a autoridade competente considere os elementos disponíveis no processo, inclusive os preços originalmente contratados, os parâmetros de mercado utilizados na contratação, a extensão dos serviços previstos para o novo período e o desempenho da contratada.

Dessa maneira, a renovação será juridicamente adequada se a autoridade competente formalizar o atesto de vantajosidade, identificando os elementos concretos que demonstram a conveniência econômica da continuidade do ajuste. A decisão não deve se limitar à afirmação genérica de que o preço permanece inalterado, mas evidenciar por que a manutenção das condições contratadas continua sendo favorável ao Município.

2.8. Da manutenção do valor contratual e da ausência de reajuste

A presente renovação prevê a manutenção do valor global de R$ 1.020.000,00, sem reajuste, repactuação ou revisão dos preços, conforme informado pela Administração.

A ausência de alteração econômica não impede a prorrogação, desde que o valor corresponda às condições pactuadas para o período renovado e que sejam preservadas as demais disposições contratuais não expressamente modificadas pelo termo aditivo.

É necessário distinguir, contudo, a manutenção dos preços da obrigação de avaliar a vantajosidade. Ainda que não haja reajuste, a Administração deve verificar se a continuidade do contrato permanece economicamente adequada, observando o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O presente parecer considera a renovação sem reajuste, nos termos informados, sem prejuízo da observância futura das disposições legais e contratuais aplicáveis caso venha a surgir pedido de atualização de preços devidamente fundamentado.

2.9. Da vigência anterior e da formalização tempestiva

A vigência anterior do contrato compreende o período de 21 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026, pretendendo-se sua renovação para o período de 21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027.

Conforme esclarecido, o termo aditivo foi assinado em 18 de agosto de 2026, antes do encerramento da vigência anterior. Desse modo, a formalização ocorreu tempestivamente, não se identificando, pelos dados apresentados, solução de continuidade entre os períodos contratuais.

Essa circunstância é juridicamente relevante, pois a prorrogação de contrato contínuo deve ser formalizada enquanto o vínculo ainda se encontra vigente. A Orientação Normativa AGU nº 91/2024 determina que, na análise de prorrogações fundadas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sejam verificadas a inexistência de extrapolação do prazo vigente e a ausência de solução de continuidade em aditivos precedentes.

A nova vigência de doze meses, de 21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027, encontra-se dentro dos limites temporais previstos no art. 107, desde que respeitado o limite máximo decenal e as demais condições legais.

2.10. Da manutenção das condições de habilitação e regularidade

O art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021 estabelece como obrigação contratual a manutenção, durante toda a execução, das condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta.

A prorrogação não afasta essa exigência. O art. 91, § 4º, da mesma lei determina que, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência, a Administração verifique a regularidade fiscal do contratado, consulte o CEIS e o CNEP e emita as certidões negativas de inidoneidade, impedimento e débitos trabalhistas, juntando-as ao processo.

Conforme informado, a contratada mantém as condições de habilitação e regularidade exigidas. Ainda assim, recomenda-se que os documentos comprobatórios estejam válidos e incorporados aos autos, observando-se o comando do art. 91, § 4º, antes da formalização definitiva da renovação.

A verificação documental constitui medida necessária à proteção do interesse público, à segurança jurídica da contratação e à prevenção de riscos associados à continuidade de vínculo com empresa que eventualmente tenha perdido condições legalmente exigidas para contratar com a Administração.

2.11. Da disponibilidade orçamentária

O art. 105 da Lei nº 14.133/2021 determina que a duração dos contratos observe a disponibilidade de créditos orçamentários no momento da contratação e a cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual quando a duração ultrapassar um exercício.

O art. 106, inciso II, também estabelece que a Administração deve atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção.

No presente caso, foram indicadas dotações vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria de Desportos e Lazer, todas classificadas na natureza de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A unidade competente deverá assegurar que as dotações indicadas sejam compatíveis com as despesas efetivamente decorrentes do contrato e que exista disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a continuidade dos serviços no período renovado. A indicação da dotação deve estar acompanhada da documentação orçamentária pertinente, não substituindo a certificação exigida pela legislação.

2.12. Da fiscalização e do acompanhamento da execução

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, a quem compete registrar as ocorrências relacionadas à execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas.

No contrato em análise, a fiscalização deve verificar se os serviços de organização e realização de eventos esportivos e culturais são executados em conformidade com as especificações contratuais, os quantitativos, os padrões de qualidade e as condições de entrega estabelecidas.

A renovação deve ser acompanhada da continuidade dessa fiscalização, inclusive quanto à correspondência entre os serviços efetivamente prestados e os pagamentos realizados. O acompanhamento adequado contribui para a preservação da qualidade da execução e para a demonstração de que a contratação continua atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

2.13. Da formalização e da publicidade do termo aditivo

O art. 91 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que os contratos e seus aditamentos devem ter forma escrita, ser juntados ao processo que lhes deu origem e ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A formalização deve identificar o contrato originário, o objeto da renovação, o novo período de vigência e o valor global correspondente, preservando-se as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas.

Além disso, o art. 94 da Lei nº 14.133/2021 disciplina a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas como condição de eficácia dos contratos e de seus aditamentos, devendo ser observado o prazo legal aplicável à contratação decorrente de licitação.

Assim, após a assinatura, a Administração deverá providenciar a divulgação legalmente exigida e assegurar a juntada do termo aditivo e dos documentos que fundamentaram a renovação ao Processo Administrativo nº 2024059/2024.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO FAVORAVELMENTE à formalização do 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 2024059/2024 e do Pregão Eletrônico nº 014/2024, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS/MA e a empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais para atender às necessidades municipais.

A renovação encontra fundamento jurídico no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se as informações de que os serviços atendem a necessidades recorrentes e prolongadas, existe previsão expressa de renovação nos instrumentos da contratação, a execução vem ocorrendo regularmente, a contratada anuiu à continuidade do vínculo e a Administração identificou elementos favoráveis à manutenção do ajuste.

A prorrogação deverá compreender o período de 21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027, pelo valor global de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), mantidos os preços contratuais, sem reajuste, repactuação ou revisão neste termo aditivo, conforme informado.

A manifestação favorável fica condicionada à confirmação documental dos pressupostos da prorrogação, especialmente:

a) comprovação de que a prestação possui natureza contínua, decorrente de necessidade administrativa permanente ou prolongada, não se limitando a eventos isolados e autônomos;

b) juntada da manifestação do gestor ou fiscal do contrato sobre a regularidade da execução e a permanência da necessidade administrativa;

c) formalização do atesto de vantajosidade pela autoridade competente, com indicação dos elementos concretos que justificam a manutenção dos preços e das condições contratuais, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

d) conferência e juntada da documentação de habilitação e regularidade exigida, observando-se o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

e) confirmação da disponibilidade orçamentária para a continuidade da contratação, com verificação da adequação das dotações às despesas do período renovado;

f) observância das exigências de formalização, juntada aos autos e publicidade previstas nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que o termo aditivo foi assinado em 18 de agosto de 2026, antes do encerramento da vigência anterior, previsto para 21 de agosto de 2026, não se identificando, com base nas informações apresentadas, solução de continuidade entre os períodos contratuais.

Atendidas as condições acima, não se identifica impedimento jurídico à renovação pretendida, nos limites examinados neste parecer.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 17 de Agosto de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE014/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 230/2024

Contratada: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, endereçada na RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 35.259.102/0001-00, representada neste ato por Julianna Sousa Brito, CPF nº 608.573.513-89;

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 230/2024, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 17 de Agosto de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024059/2024

OBJETO CONTRATUAL
2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 230/2024, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 21 de Agosto de 2026
FINAL: 21 de Agosto de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87

DADOS DO CONTRATADO
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00
RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão
brittoempreendimentosecomercio@gmail.com, (99) 8524-9094,
Julianna Sousa Brito, CPF nº 608.573.513-89

PREÂMBULO

Aos 18 de Agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 230/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 21/08/2026 até 21/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R$1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
2	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
3	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
4	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTSAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
5	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTSAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

	coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.					
6	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
7	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
8	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
9	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
10	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
11	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

	previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.					
12	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
13	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
14	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
15	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
16	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem,	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

	divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.					
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
22	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, musicistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
23	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00

24	REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
25	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1° e 2° Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
26	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
27	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO RÉVEILLON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
28	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
29	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
30	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

31	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
32	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
33	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
	Valor Total					**R$ 1.020.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 15 00 SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER
CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0045.2215.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 15 00 SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER
CLASSIFICAÇÃO: 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE DESPORTOS E LAZER
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 18 de Agosto de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

JULIANNA SOUSA BRITO:60857351389

Assinado de forma digital por JULIANNA SOUSA BRITO:60857351389
Dados: 2026.08.18 10:58:09 -03'00'

Julianna Sousa Brito
CPF nº 608.573.513-89
Contratada

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE014/2024

RUBRICA _____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2024. assinado em 15/09/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 230/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2024059/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais). Vigência Inicial: 21 de Setembro de 2026. Vigência Final: 21 de Agosto de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 15 de Setembro de 2026.

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE014/2024
RUBRICA: _____

ERRATA – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2024. No extrato publicado em 14/10/2026, referente à contratação realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons - MA e a empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, ONDE SE LÊ: "assinado em 15/09/2026", "Vigência Inicial: 21 de Setembro de 2026" e "Vigência Final: 21 de Agosto de 2027", LEIA-SE: "assinado em 18/08/2026", "Vigência Inicial: 21/08/2026" e "Vigência Final: 21/08/2027", passando o inteiro teor a vigorar com a seguinte redação: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2024, assinado em 18/08/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 230/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2024059/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais). Vigência Inicial: 21/08/2026. Vigência Final: 21/08/2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 15 de Outubro de 2026.

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01478 / 2026
ISSN – 2965 - 0979
QUARTA – 14 DE OUTUBRO DE 2026
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 049/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026032/2026 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024059/2024 1

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº PE014/2024

RUBRICA _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 049/2026, assinado em 02/10/2026. Objeto: Termo Aditivo de Quantitativo da quantidade original do contrato 049/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde itinerante a ser realizado em Unidade Móvel equipada para realização de consultas e exames nas áreas de oftalmologia, conciliada a realização de exames de avaliação da acuidade visual com e sem correção (ou seja, com e sem óculos), com fornecimento de óculos para Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026032/2026. Modalidade: Adesão nº 009/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA, CNPJ nº 10.992.824/0001-49. Valor Global: R$ 251.183,40 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2026. Vigência Final: 15 de Maio de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2024, assinado em 15/09/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 230/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2024059/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais). Vigência Inicial: 21 de Setembro de 2026. Vigência Final: 21 de Agosto de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 15 de Setembro de 2026.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PEO 14/2024
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.10.14 20:34:43 -03'00'

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01479 / 2026
ISSN – 2965 - 0979
QUINTA – 15 DE OUTUBRO DE 2026
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026019/2026 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA nº 015/2026 1

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024059/2024 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 123/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2025040/2025 1

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº PE014/2024
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026, assinado em 09/10/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de plataforma eletrônica de gestão em saúde pública e fornecimento de licença mensal de uso do sistema no Hospital Municipal Theoplistes Teixeira, contemplando prontuário eletrônico, controle de medicamentos, relatórios gerenciais e integração com os sistemas do SUS no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026019/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 015/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: T K INFORMIDIA LTDA, CNPJ nº 05.577.681/0001-79. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 9 de Outubro de 2026. Vigência Final: 9 de Outubro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 9 de Outubro de 2026.

RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 015/2026 para Contratação de empresa especializada para implantação de plataforma eletrônica de gestão em saúde pública e fornecimento de licença mensal de uso do sistema no Hospital Municipal Theoplistes Teixeira, contemplando prontuário eletrônico, controle de medicamentos, relatórios gerenciais e integração com os sistemas do SUS no município de Pastos Bons/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026019/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa T K INFORMIDIA LTDA, CNPJ nº 05.577.681/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV C-7 BL.02-EDF.VESPASIANO, nº , RESID.NOVO TEMPO III, cidade de São Luís – Maranhão, representada TATIANA, portador do CPF nº 698.487.423-87. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons – MA, 9 de Outubro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2024. No extrato publicado em 14/10/2026, referente à contratação realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons - MA e a empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, ONDE SE LÊ: "assinado em 15/09/2026", "Vigência Inicial: 21 de Setembro de 2026" e "Vigência Final: 21 de Agosto de 2027", LEIA-SE: "assinado em 18/08/2026", "Vigência Inicial: 21/08/2026" e "Vigência Final: 21/08/2027", passando o inteiro teor a vigorar com a seguinte redação: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2024, assinado em 18/08/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 230/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2024059/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais). Vigência Inicial: 21/08/2026. Vigência Final: 21/08/2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 15 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 123/2025, assinado em 15 de setembro de 2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34. OBJETO: Acréscimo de quantidade sobre o quantitativo inicial do contrato, no montante de R$ 44.224,65 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de aproximadamente 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) de aditamento, para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA, conforme Contrato de Repasse nº 969385/2024/MESP/CAIXA, perfazendo o valor global atualizado de R$ 1.442.224,65 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2025040/2025. MODALIDADE: Concorrência - Eletrônica nº 09/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: 15 de setembro de 2026. ORDENADOR: José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 15 de setembro de 2026.

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº PE014/2024
RUBRICA _____

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.10.15 19:47:56 -03'00'

FOLHAS. Nº

PROC. Nº 0014/2024

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA PUBLICA da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000401**	Inscrição Municipal:	**000401**
Contribuinte:	**BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**	CPF/CNPJ:	**35259102000100**
Nome Fantasia:	**JULIANNA BRITTO**		
Endereço:	**RUA POLIDORIO BARBALHO, 157**	Complem:	
Bairro:	**SAO JOSE**	CEP:	**65870000**
Cidade:	**PASTOS BONS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **21/10/2019**	Data de Encerramento: **0**

Atividade Principal

Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especi

Emissão: **02/06/2026 15:14:23** Validade: **30/09/2026** Usuário: **ACURCIO**

Número/Controle da Certidão: **268FFEA6D5B0A39C**

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2026.06.02 15:34:07 -03'00'

FOLHAS. Nº

PROC. Nº PE014/2024

RUBRICA

Atividade(s) Seuncaria(s)

1813001 Impressão de material para uso publicitário

3811400 Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 Coleta de resíduos perigosos

4211101 Construção de rodovias e ferrovias

4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas

4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 Obras de terraplenagem

4321500 Instalação e manutenção elétrica

4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329101 Instalação de painéis publicitários

4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 Outras obras de acabamento da construção

4391600 Obras de fundações

4399101 Administração de obras

4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4399103 Obras de alvenaria

4399105 Perfuração e construção de poços de água

4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4683400 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4742300 Comércio varejista de material elétrico

4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação

4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 Transporte escolar

4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911102 Produção de filmes para publicidade

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música

6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

6821802 Corretagem no aluguel de imóveis

6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7111100 Serviços de arquitetura

7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7311400 Agências de publicidade

7319001 Criação de estandes para feiras e exposições

7319002 Promoção de vendas

7319003 Marketing direto

7319004 Consultoria em publicidade

7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7420004 Filmagem de festas e eventos

7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7711000 Locação de automóveis sem condutor

7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011101 Atividades de vigilância e segurança privada

8121400 Limpeza em prédios e em domicílios

8122200 Imunização e controle de pragas urbanas

8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 Atividades paisagísticas

8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230002 Casas de festas e eventos

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

9001902 Produção musical

9001901 Produção teatral

9001903 Produção de espetáculos de dança

9001904 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001906 Atividades de sonorização e de iluminação

9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9319101 Produção e promoção de eventos esportivos

9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2026.06.02 15:34:20 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA PUBLICA

FOLHAS Nº

PROC. Nº 126014/2024

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA PUBLICA da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da dívida ativa com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/09/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000401**	Inscrição Municipal:	**000401**
Contribuinte:	**BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**	CPF/CNPJ:	**35259102000100**
Nome Fantasia:	**JULIANNA BRITTO**		
Endereço:	**RUA POLIDORIO BARBALHO, 157**	Complem:	
Bairro:	**SAO JOSE**	CEP:	**65870000**
Cidade:	**PASTOS BONS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **21/10/2019**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e**		

Atividade Principal

4120400 Construção de edifícios

Emissão: **02/06/2026 15:15:21** Validade: **30/09/2026** Usuário: **ACURCIO**

Número/Controle da Certidão: **2CFA5D500BEE0CA7**

FOLHAS. Nº

PROC. Nº 9014/2024

RUBRICA

Atividade(s) Seuncaria(s)

1813001 Impressão de material para uso publicitário

3811400 Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 Coleta de resíduos perigosos

4211101 Construção de rodovias e ferrovias

4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas

4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 Obras de terraplenagem

4321500 Instalação e manutenção elétrica

4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329101 Instalação de painéis publicitários

4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 Outras obras de acabamento da construção

4391600 Obras de fundações

4399101 Administração de obras

4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4399103 Obras de alvenaria

4399105 Perfuração e construção de poços de água

4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4683400 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4742300 Comércio varejista de material elétrico

4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação

4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 Transporte escolar

4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911102 Produção de filmes para publicidade

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música

6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

6821802 Corretagem no aluguel de imóveis

6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7111100 Serviços de arquitetura

7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7311400 Agências de publicidade

7319001 Criação de estandes para feiras e exposições

7319002 Promoção de vendas

7319003 Marketing direto

7319004 Consultoria em publicidade

7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7420004 Filmagem de festas e eventos

7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7711000 Locação de automóveis sem condutor

7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011101 Atividades de vigilância e segurança privada

8121400 Limpeza em prédios e em domicílios

8122200 Imunização e controle de pragas urbanas

8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 Atividades paisagísticas

8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230002 Casas de festas e eventos

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

9001902 Produção musical

9001901 Produção teatral

9001903 Produção de espetáculos de dança

9001904 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001906 Atividades de sonorização e de iluminação

9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9319101 Produção e promoção de eventos esportivos

9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA PUBLICA

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE014/2024

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA PUBLICA da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débito tributário com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000401**	Inscrição Municipal:	**000401**
Contribuinte:	**BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**	CPF/CNPJ:	**35259102000100**
Nome Fantasia:	**JULIANNA BRITTO**		
Endereço:	**RUA POLIDORIO BARBALHO, 157**	Complem:	
Bairro:	**SAO JOSE**	CEP:	**65870000**
Cidade:	**PASTOS BONS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **21/10/2019**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e**		

Atividade Principal

4120400 Construção de edifícios

Emissão: **02/06/2026 15:17:06** Validade: **30/09/2026** Usuário: **ACURCIO**

Número/Controle da Certidão: **9C92F49F5D6B6247**

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE014/2024

RUBRICA

Atividade(s) Secundaria(s)

1813001 Impressão de material para uso publicitário

3811400 Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 Coleta de resíduos perigosos

4211101 Construção de rodovias e ferrovias

4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas

4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 Obras de terraplenagem

4321500 Instalação e manutenção elétrica

4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329101 Instalação de painéis publicitários

4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 Outras obras de acabamento da construção

4391600 Obras de fundações

4399101 Administração de obras

4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4399103 Obras de alvenaria

4399105 Perfuração e construção de poços de água

4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4683400 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4742300 Comércio varejista de material elétrico

4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação

4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 Transporte escolar

4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911102 Produção de filmes para publicidade

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música

6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

6821802 Corretagem no aluguel de imóveis

6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7111100 Serviços de arquitetura

7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7311400 Agências de publicidade

7319001 Criação de estandes para feiras e exposições

7319002 Promoção de vendas

7319003 Marketing direto

7319004 Consultoria em publicidade

7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7420004 Filmagem de festas e eventos

7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7711000 Locação de automóveis sem condutor

7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011101 Atividades de vigilância e segurança privada

8121400 Limpeza em prédios e em domicílios

8122200 Imunização e controle de pragas urbanas

8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 Atividades paisagísticas

8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230002 Casas de festas e eventos

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

9001902 Produção musical

9001901 Produção teatral

9001903 Produção de espetáculos de dança

9001904 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001906 Atividades de sonorização e de iluminação

9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9319101 Produção e promoção de eventos esportivos

9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA PUBLICA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE014/2024
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 204377/26 **Data da** 12/08/2026 16:55:19

Inscrição 126221847 **CPF/CNPJ** 35259102000100

Razão BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)88541010 **Município** PASTOS BONS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	359386587	26/04/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359626912	28/10/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359884160	02/05/2026	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 12/08/2026 16:55:19

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE014/2024
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 080216/26 **Data da** 12/08/2026 16:54:40

Inscrição 126221847 **CPF/CNPJ** 35259102000100
Razão BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 CEP: 65870000 - SAO JOSE
Telefone: (99)88541010 **Município** PASTOS BONS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 12/08/2026 16:54:40

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE014/2024
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:44:50 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2026.
Código de controle da certidão: **DFD8.3FD9.F92B.4615**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº PE014/2024
Página 1 de 1
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.259.102/0001-00
Certidão nº: 63433450/2026
Expedição: 21/07/2026, às 18:42:05
Validade: 17/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.259.102/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº PE014/2024
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.259.102/0001-00
Razão social: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO 157 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072601405574386103

Informação obtida em 12/08/2026 16:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br